

PARECER TÉCNICO

Conforme Deliberação CBH-SMT n° 478 de 26/10/2023

Parecer

Parecer I Parecer II

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente

Razão Social ou nome: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

CNPJ: 48.031.918/0035-73

Município: Sorocaba

Endereço: Avenida Três de Março, 511

Empreendimento

Título: Avaliação da presença de poluentes orgânicos persistentes na água da represa de Itupararanga e do rio Sorocaba: risco de exposição à saúde humana e ambiental

Valor pleiteado: R\$ 630.550,35

Valor contrapartida: ~~R\$ 63.312,83 (9,124%)~~ R\$ 74.344,20 (10,55%)

Valor global: ~~R\$ 693.862,83~~ R\$ 704.894,55

Sub-PDC: 1.2 – Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos

Tipologia: 1.2.2 – Diagnóstico qualitativo e/ou quantitativo de recursos hídricos superficiais e/ou subterrâneos

Representante do Tomador

Nome: André Henrique Rosa

E-mail: andre.rosa@unesp.br

Telefone: (15) 99648-0552

2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA RECEBIDA

	Apresentado	Incompleto ou não apresentado	Não se aplica
Cronograma físico-financeiro conforme modelo padrão SINFEHIDRO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Planilha orçamentária conforme modelo padrão SINFEHIDRO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Documentações técnicas e financeiras para propostas, conforme natureza jurídica do Tomador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de adimplência, conforme natureza jurídica do Tomador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório de Atividades para Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

3. JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO

O saneamento em Sorocaba destaca-se entre os maiores municípios de todo o Brasil e ocupa a 12ª posição no ranking do Instituto Trata Brasil no ano de 2023. No entanto, ainda são escassas as informações sobre a presença de PBDEs em águas superficiais decorrentes das atividades econômicas e da eficácia dos métodos tradicionais aplicados quanto à remoção de PBDEs dos efluentes em grandes centros urbanos e industriais no Brasil e América do Sul.

Assim, avaliar a presença e compreender as possíveis fontes de poluição de PBDEs para os sistemas aquáticos da região, em especial na represa de Itupararanga/Votorantim que fornece água, após tratamento convencional, para a cidade de Sorocaba e municípios da região, é de grande relevância.

4. ENQUADRAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento foi enquadrado pelo tomador no PDC 1 – Bases técnicas em recursos hídricos, no Sub-PDC 1.2 – Planejamento e gestão de recursos hídricos, e tipologia 1.2.2 – Diagnóstico qualitativo e/ou quantitativo de recursos hídricos superficiais e/ou subterrâneos.

Entretanto, sugere-se que o enquadramento seja readequado para o SubPDC 2.5 – Redes de Monitoramento e Sistemas de Informação sobre Recursos Hídricos, na tipologia 2.5.2 – Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistema de informação e/ou de suporte à decisão (SSD). (ATENDIDO).

5. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento pretende investigar a presença de uma classe específica de POP (Poluente Orgânico Persistente) denominada Éteres difenílicos polibromados (PBDEs) em amostras de água na represa de Itupararanga/Votorantim e ao longo do rio Sorocaba, avaliando as possíveis fontes poluidoras do sistema hídrico, estimando o risco de exposição humana via água e possível

variação espacial relacionada à proximidade de pontos focais de contaminação. Para isso o empreendimento prevê a aquisição de equipamento e reagentes para a realização das análises.

6. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES

6.1. Condicionantes para propostas e produtos esperados (Anexo 2 do MPO / FEHIDRO)

Segundo a tipologia do empreendimento é necessário que a área objeto do estudo esteja enquadrada como área prioritária no plano de recursos hídricos. O empreendimento atende a condicionante já que a área é apontada como crítica tanto no Plano Estadual de Recursos Hídricos quanto no Plano de Bacia Hidrográfica do SMT.

Entretanto, seguindo a sugestão de mudança de enquadramento apontada no item 4, a seguinte condicionante deveria ser atendida:

- Competência legal do proponente ou Termo de Cooperação com o órgão competente

(NÃO ATENDIDO).

6.2. Aderência ao Plano da Bacia do SMT 2016-2027 ou Plano Estadual de Recursos Hídricos

A área objeto do estudo está enquadrada como crítica no que se refere à qualidade da água tanto no Plano da Bacia do SMT 2016-2027 quanto no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1. Termo de Referência

A partir do item 14.1 do MPO – Conteúdo mínimo para os termos de referência submetidos ao FEHIDRO, pode-se observar que os seguintes itens não foram atendidos:

h. Metas, ações e indicadores, sendo: Meta - referencial, baseado em índice quantitativo relacionado a um determinado objetivo específico (ex.: redução de 5.000 m³/mês de perdas nas redes, redução de 30% do lançamento da carga poluidora existente no município etc.) dentre outros; Ações - procedimentos que permitem a consecução da meta, caracterizados pela realização de uma ou mais atividades; Indicador - é o referencial de quantificação da ação, ou seja, a “unidade” de medida que permite avaliar a evolução da ação proposta que, por sua vez, identifica a possibilidade de atingimento do(s) produto(s) (ex: m³ de esgoto tratado, nº de publicações, etc.); **(ATENDIDO).**

j. Plano de sustentabilidade em conformidade com o escopo do empreendimento. **(ATENDIDO)**.

m. Compromisso de elaboração (na ocasião de prestação de contas da última parcela recebida) e inserção no Sistema para eventual disponibilização no portal do SIGRH, de Relatório Final, explicitando o histórico da execução e principais resultados produzidos, incluindo como anexos: o TR final utilizado (empreendimentos Não Estruturais); eventuais ajustes no escopo; desenhos e produtos gráficos finais (se pertinentes); fotos do empreendimento concluído (empreendimentos Estruturais); e relatórios finais entregues pelos Executores; **(ATENDIDO)**.

n. Compromisso de apresentar o Relatório previsto no item (m) acima ou dar conhecimento ao Colegiado que indicou o empreendimento para financiamento do FEHIDRO, ou outras instâncias a critério do Colegiado, conforme respectiva Deliberação de indicação ou Edital; **(ATENDIDO)**.

o. Na proposição de empreendimentos “Não Estruturais”, para os quais seja necessária a contratação de serviços, o TR deve explicitar a qualificação e quantificação da equipe técnica necessária; (Nesse item, especificamente, recomenda-se que seja criado um tópico no TR explicando o corpo técnico que foi apontado na planilha orçamentária.). **(ATENDIDO)**.

7.2. Planilha orçamentária

Adequar a porcentagem da contrapartida, pois o valor apresentado é de 9,124% e não 10% como previsto no item 14.8.2. item D do MPO. **(ATENDIDO)**.

Segundo o item 14.8.3 do MPO, subitem B, a mão de obra do tomador pode ser oferecida como contrapartida, entretanto, para isso, é necessária a apresentação da tabela contida no Anexo 8 do MPO, seguindo as referências de preços de mercado constantes do Anexo 10 ou tabelas similares de órgãos ou entidades públicas e/ou aceitas pelo TCE/SP, com os nomes dos funcionários envolvidos na execução do empreendimento, quantidade de horas necessárias e respectivos custos, podendo ser incluídos os custos referentes aos encargos sociais e excluídos os benefícios (seguro de vida, auxílio alimentação, assistência médica etc.). **(NÃO ATENDIDO)**.

7.3. Cronograma físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro foi apresentado segundo o modelo disponibilizado.

8. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS E RECOMENDAÇÕES

Não foram atendidas na totalidade as complementações solicitadas, conforme descrito nos itens anteriores do presente parecer.

9. CONCLUSÃO

Como não foram atendidas as complementações necessárias para aprovação do projeto, o presente pleito não está aprovado para continuidade do processo de seleção.



PARECERISTA: Guilherme Henrique Furini

CREASP: 5069768417

Sorocaba, 15 de março de 2024